



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

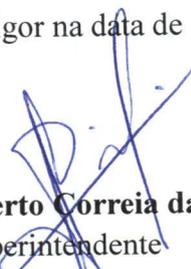
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

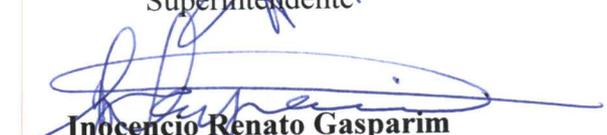
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Rio Mar Serviços de Segurança Empresarial LTDA, consubstanciado na prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 29/09/2016 a 29/09/2017, com valor mensal de R\$ 79.766,04 e anual de R\$ 957.192,50 e repactuação com base na convenção coletiva do trabalho de 2016/2017, no valor global R\$ 68.422,40, para o período de 01/01/16 a 28/09/2016, totalizando o valor de R\$ 1.025.614,90, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica, e no Parecer nº 0253/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 1481/1484 do Processo nº CUP 59004/00109/2015-44.

Art. 2º - Em razão da manifestação técnica da CGA/COGAF, fl. 1486 verso, e fl. 1501, quanto aos perigos advindos com a redução de 1 (um) posto de vigilância 12 x 36 diurno, está Diretoria ao sopesar o custo em relação ao benefício, resolve rever a decisão prolatada na Resolução nº 17, de 24/03/2016, mantendo todos os postos oriundos do contrato nº 75/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

